

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127 /2015
MODALIDADE: Convite 2 /2015

1. PREÂMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 11.456.420/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **05/03/2015**, até às **09h00min** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09h01min** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2015**, sendo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	250	L	AGUA SANITARIA 2 LITROS		
2	300	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO C/ 1 LITRO 46°		
3	40	FR	ALCOOL GEL 480 ML		
4	5	UN	ALVEJANTE P/ROUPA COLORIDA 5 LITROS		
5	5	UN	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 5 LITROS		
6	10	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS		
7	20	UN	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 200 GR		
8	80	UN	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID		
9	60	UN	DESINFETANTE LIQUIDO C/ 5 LITROS		
10	8	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML		
11	20	UN	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS		
12	5	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA		
13	6	UN	ESCOVA PLÁSTICA PEQUENA		
14	130	UN	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE		
15	1	PAC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO / 14 UNIDADES		
16	1	UN	INTERCAP EMBALAGEM DE 5 LITROS		
17	5	UN	LAVA ROUPAS ALCALINO 5 LITROS		
18	90	UN	LUVA DE LATEX 5 DEDOS PAR		
19	20	UN	PAPEL HIGIÊNICO C/16/4/30M FARDO FL SIMPLES		
20	25	UN	PAPEL TOALHA ROLO (COPA) C/12 X2 ROLO		
21	20	UN	PEDRA SANITÁRIA		
22	8	PAC	PILHA PALITO C/4 UNID		
23	8	PAC	PILHA 2A C/ 4 UNID		
24	5	CX	PRODUTO LIQUIDO P/LIMPEZA PESADA 500 ML C/12		
25	10	UN	RODO C/ CABO DE MADEIRA 40 CM		
26	10	UN	RODO ESPUMA DUPLA FACE		
27	50	UN	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG		
28	20	UN	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UNID		
29	30	UN	SABONETE LIQUIDO FRASCO C/ 05 LITRO		
30	200	UN	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 5 UNIDADES		
31	100	UN	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES		
32	100	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES		
33	20	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS COM 100 UNIDADES		
34	20	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES		

35	30	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES		
36	50	UN	SAPÓLIO LIQUIDO C/ 300 ML		
37	50	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR		
38	3	UN	TERMICA C/ 1,8 LITROS		
39	30	UN	TOALHA BRANCA P/ LIMPEZA PISO 110 X 80 CM		
40	100	UN	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO BRANCA C/ 1000 FLS		
41	20	UN	TOALHA DE PANO BRANCA 45 X 70 CM		
42	20	UN	TOALHA DE ROSTO 48 X 90 CM		
43	10	UN	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO		
44	10	UN	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE		

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
 À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127 / 2015
 MODALIDADE: Convite Nr. 2 / 2015
 PROPONENTE

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
 À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELÂNDIA
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127 / 2015
 MODALIDADE: Convite Nr. 2 / 2015
 PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para que os participantes sejam considerados habilitados deverão apresentar os documentos constantes do **ANEXO II**, parte integrante do presente processo licitatório.

6. DA PROPOSTA

6.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

- 6.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;
- 6.1.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;
- 6.1.3 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

- 7.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;
 - 7.2.1.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
- 7.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3 Critérios de julgamento

7.3.1 Desclassificação

7.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2 Classificação

7.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

- a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4 Adjudicação e homologação

7.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

8. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

8.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue na, Prefeitura Municipal de Romelândia, conforme cronograma e solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de Imediato, a contar da assinatura do termo contratual ou retirada da ordem de compra.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado De acordo com cronograma Físico / Financeiro . a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação.

11. DO REAJUSTE

11.1 Da forma de reajuste: Sem qualquer tipo de reajuste.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

12.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

12.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes, direitos a qualquer reclamação ou indenização;

14.2 Os casos omissos e dúvidas sucintas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria, a legislação vigente;

14.3 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante será desclassificada se a licitação encontrar-se em fase de julgamento, e nas demais fases punida nos termos da legislação vigente;

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

CÓDIGO DO ELEMENTO	NOME DO ELEMENTO	CÓDIGO DO PROJETO/ATIV	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA	8	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

16. - DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS

16.1 Dos Preços;

- O preço máximo a ser cotado para cada item Valor Unitário é de:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	250	L	AGUA SANITARIA 2 LITROS	4,75	1.187,50
2	300	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO C/ 1 LITRO 46°	3,99	1.197,00
3	40	FR	ALCOOL GEL 480 ML	2,99	119,60
4	5	UN	ALVEJANTE P/ROUPA COLORIDA 5 LITROS	13,00	65,00
5	5	UN	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 5 LITROS	13,00	65,00
6	10	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITORS	11,99	119,90
7	20	UN	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 200 GR	9,89	197,80
8	80	UN	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 300 ML C/ 100 UNID	3,49	279,20
9	60	UN	DESINFETANTE LIQUIDO C/ 5 LITROS	13,00	780,00
10	8	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	6,99	55,92
11	20	UN	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	13,00	260,00
12	5	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	2,99	14,95
13	6	UN	ESCOVA PLÁSTICA PEQUENA	2,99	17,94
14	130	UN	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	1,25	162,50
15	1	PAC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO / 14 UNIDADES	27,86	27,86
16	1	UN	INTERCAP EMBALAGEM DE 5 LITROS	15,00	15,00
17	5	UN	LAVA ROUPAS ALCALINO 5 LITROS	13,00	65,00
18	90	UN	LUVA DE LATEX 5 DEDOS PAR	3,99	359,10
19	20	UN	PAPEL HIGIÊNICO C/16/4/30M FARDO FL SIMPLES	34,00	680,00
20	25	UN	PAPEL TOALHA ROLO (COPA) C/12 X2 ROLO	44,50	1.112,50
21	20	UN	PEDRA SANITÁRIA	0,89	17,80
22	8	PAC	PILHA PALITO C/4 UNID	3,99	31,92
23	8	PAC	PILHA 2A C/ 4 UNID	3,49	27,92
24	5	CX	PRODUTO LIQUIDO P/LIMPEZA PESADA 500 ML C/12	48,00	240,00

25	10	UN	RODO C/ CABO DE MADEIRA 40 CM	8,49	84,90
26	10	UN	RODO ESPUMA DUPLA FACE	7,99	79,90
27	50	UN	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	5,99	299,50
28	20	UN	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UNID	5,99	119,80
29	30	UN	SABONETE LIQUIDO FRASCO C/ 05 LITRO	20,00	600,00
30	200	UN	SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 5 UNIDADES	2,99	598,00
31	100	UN	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	2,49	249,00
32	100	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	2,49	249,00
33	20	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS C/ 100 UNIDADES	33,00	660,00
34	20	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 60 LITROS C/ 100 UNIDADES	42,00	840,00
35	30	UN	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	50,00	1.500,00
36	50	UN	SAPÓLIO LIQUIDO C/ 300 ML	4,25	212,50
37	50	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	3,29	164,50
38	3	UN	TERMICA C/ 1,8 LITROS	99,00	297,00
39	30	UN	TOALHA BRANCA P/ LIMPEZA PISO 110 X 80 CM	6,99	209,70
40	100	UN	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO BRANCA C/ 1000 FLS	9,99	999,00
41	20	UN	TOALHA DE PANO BRANCA 45 X 70 CM	3,99	79,80
42	20	UN	TOALHA DE ROSTO 48 X 90 CM	11,79	235,80
43	10	UN	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO	6,99	69,90
44	10	UN	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	12,99	129,90

16.2 - Caso o proponente cotar preço maior ao estipulado será automaticamente desclassificado do item.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Romelândia.

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Contabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 12h00min e 13h30min às 15h30min, com ALAN BALESTRIN, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Romelândia - SC, 18/02/15

ALAN BALESTRIN
Presidente da CPL

ILI ALVES
GESTORA - FMS

ANEXO I (HABILITAÇÃO)

Processo Licitatório: 127/2015

Modalidade: Convite 02/2015

DESCRIÇÃO
Cédula de Identidade.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade com o FGTS
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal
Certificado Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Obs.: Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por Tabelião de Notas.